



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

EDITAL 001/2023 DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO

O Diretor Geral do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra Estrutura de Itajaí – SEMASA - torna público a realização de processo de seleção de estudantes do ensino médio e ensino superior, nos seguintes cursos de: **ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DA INFORMÁTICA e afins, RELAÇÕES PÚBLICAS e SERVIÇO SOCIAL**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as seguintes condições:

1. Disposições Gerais:

1.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento das vagas listadas no item 1.3 e tantas quantas abrirem no prazo de validade do presente Edital, esgotadas as possibilidades dispostas no item 1.1.1 dispostas.

1.1.1 A ordem classificatória do processo seletivo realizado em **2021** será respeitada até o vencimento de sua validade, salvo nas áreas onde não houver estagiários aptos a ocupar a vaga de estágio.

1.2. Local de estágio: O estágio será realizado nas instalações do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA.

1.2.1 A responsabilidade da execução e análise de todo o processo seletivo, inclusive dos recursos, é da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**.

1.3. Número de vagas e cursos:

ENSINO SUPERIOR:

Cursos:	Nº. de vagas	Período do Estágio	A partir do Período
Administração	01	Matutino ou Vespertino	2º
Administração Pública	01	Matutino ou Vespertino	2º
Ciências Contábeis	01	Matutino ou Vespertino	2º
Comunicação Social - Jornalismo	01	Matutino ou Vespertino	4º
Engenharia Ambiental e Sanitária	01	Matutino ou Vespertino	4º
Engenharia Civil	01	Matutino ou Vespertino	4º
Engenharia da Computação/ Ciências da Computação/ Sistemas da Informática e afins	01	Matutino ou Vespertino	2º
Relações Públicas	01	Matutino ou Vespertino	4º
Serviço Social	01	Matutino ou Vespertino	3º



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Serviço Social	01	Matutino ou Vespertino	3º
Ensino Médio	01	Vespertino	1º

1.4. Requisitos: estudantes regularmente matriculados e frequentando os cursos listados no item 1.3 a partir do período indicado, com idade mínima de 16 (dezesseis anos) completos no momento da admissão.

1.4.1. O estudante que já tenha estagiado no SEMASA, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, seja igual a 02 (dois) anos, exceto nos casos de pessoas com deficiência.

1.4.2. Jornada de estágio: o horário do estágio corresponderá ao expediente da área de atuação respectiva, não podendo exceder a carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para ensino superior, **cabendo ao SEMASA decidir sobre qual período o estágio ocorrerá.**

1.5. Remuneração: R\$ 13,68 (Treze reais e sessenta e oito centavos) por hora estagiada a título de bolsa-estágio, auxílio transporte e auxílio alimentação no valor de R\$ 1.377,98 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) por mês. **O estagiário terá remuneração com valor definido por hora de estágio**, multiplicada por quantitativo de frequência extraído do relatório de registro de ponto, que será creditado mensalmente em conta bancária indicada.

1.6. Duração do estágio: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes envolvidas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE. O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes mediante comunicação por escrito.

1.7 O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/2008.

2. Inscrições:

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital

2.2 As inscrições serão realizadas ONLINE no site da Universidade Patativa do Assaré – UPA: **www.universidadepatativa.com.br**, no período de: **01/06/2023 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 01/07/2023**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: **www.universidadepatativa.com.br** campo: “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão “SEMASA” - abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “Inscrições” - logo abaixo do item “Edital” - o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha.

2.2.2. Ao entrar no sistema com seu login o candidato deve se atentar na escolha do processo seletivo correto, ou seja, clicar no processo seletivo da SEMASA;





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

- 2.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
- 2.4 A inscrição será gratuita.
- 2.5 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6 A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.
- 2.7 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.
- 2.8 O candidato ou a candidata travesti, transexual ou transgênero que desejar atendimento pelo nome social e ainda possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome poderá solicitá-lo pelo e-mail: **selecaosemasa@universidadepatativa.com.br**, durante o período de inscrições.
- 2.8 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A SEMASA reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 2.9 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado toda a comunicação pública do processo seletivo. O nome civil será utilizado apenas para a devida identificação do candidato, nos termos legais, conforme decreto nº 8.727/2016, acompanhando o nome social.
- 2.10 O processo seletivo será na sua forma simplificada, sendo realizado apenas a análise curricular dos candidatos seguindo os critérios avaliativos nos itens a seguir abaixo;
- 2.11 O candidato (dentro do prazo das inscrições) deverá enviar para o e-mail: **selecaosemasa@universidadepatativa.com.br** os documentos exigidos (para análise curricular):
- a) Cópia da Declaração de Frequência e ou Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;
 - b) Cópia do boletim escolar do último semestre cursado, para as instituições de ensino que não disponibilizam o boletim, deverá ser encaminhada a cópia do Histórico Escolar completo do curso em andamento;
 - c) Fotocópias (frente e verso) do Registro Geral (RG);
 - d) Fotocópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório. Essa documentação deverá ser anexada como PDF, compilada em apenas um arquivo para ser inserida no ato da inscrição e enviada para o e-mail acima mencionado.
 - f) Os respectivos documentos deverão apresentar forma perfeita e de clara identificação com todos os elementos visíveis, inclusive informações sobre a instituição de ensino e responsável legal (datas, carimbos, assinaturas, identificações), assim como serem autorizadas pelo MEC;





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 O processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e eliminatório, sendo estabelecido como critério de seleção/classificação a melhor média do último semestre cursado.

3.1.1. Será analisado a média de cada Histórico Escolar dos candidatos, seguindo uma pontuação e classificação das melhores médias do último semestre, o candidato que não apresentar no Histórico Escolar a média do último semestre será utilizada uma fórmula a ser calculada para obtenção desta média;

3.2 Para o cálculo da média deverá ser utilizado a seguinte fórmula: $MA = (N1+N2+N3....) / X$, segue abaixo o significado da fórmula aritmética:

MA - é a média aritmética,

N1,N2,N3... correspondem às notas das disciplinas cursadas no último semestre cursado,

X - é o número de disciplinas cursadas no semestre cursado.

OBS: Esta fórmula utilizada acima será para os candidatos em que as universidades não disponibilizam a média do último semestre, sendo o cálculo, para esses alunos, a seguinte fórmula acima já citada e explicada;

3.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o SEMASA ou com a Universidade Patativa do Assaré - UPA.

3.4 **Não poderá ingressar no estágio ou participar do processo seletivo o estudante que tiver concluído o curso ou com data de conclusão prevista por período inferior a doze (12) meses, no momento da assinatura do TCE.**

3.5 A participação do candidato ao processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação, reservando-se à Autarquia o direito de proceder com as contratações em números que atendam exclusivamente as suas necessidades.

3.6 O candidato deverá (dar ciência expressa) do processo seletivo que será desclassificado automaticamente se não puder ou não tiver compatibilidade para atender os critérios de período, horário e local disponibilizados pelo SEMASA, esta ciência expressa será por envio de e-mail ao endereço constante neste Edital;

4. DOS PRAZOS E DOS RECURSOS:

4.1. A publicação no site: www.universidadepatativa.com.br do Resultado Preliminar da Análise Documental será realizada **no dia 25/07/2023**;

4.2. Serão admitidos Recursos somente **nos dias 26 a 28/07/2023** quanto ao Resultado Preliminar da Análise Documental, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail: selecaoemasa@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br, conforme o Anexo I deste edital.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

- 4.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.
- 4.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 4.2 bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 4.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, com a juntada de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 4.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré - UPA será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recurso, revisão de recursos e/ou recurso do resultado final.
- 4.8. A publicação no site do Resultado Final e respostas aos recursos interpostos será **no dia: 07/08/2023** em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital, no site: www.universidadepatativa.com.br, conforme o Anexo I deste edital.

5 . SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1 A avaliação será realizada com base na média aritmética obtida pelo candidato de acordo com os itens: 3.1 e 3.2 deste edital.
- 5.2. **Como critérios de desempate**, os casos que ocorram empate no critério estabelecido no item 3.2, o desempate ocorrerá pelo semestre em que o estudante estará cursando, ou seja, **quanto mais avançado na sua formação o estudante estiver, mais bem classificado será**. Este resultado será aferido pela conferência da declaração de frequência ou matrícula, com base no item 2.12;
- 5.3. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
- 5.4 Os candidatos serão classificados de acordo com as médias aritméticas de notas consideradas em ordem decrescente, em relatório que será divulgado nos sites da Universidade Patativa do Assaré – UPA e do SEMASA.
- 5.5 A comprovação da frequência escolar/acadêmica deve representar pelo **menos 75% (setenta e cinco por cento)** de aproveitamento.
- 5.6 O resultado final da seleção será divulgado nos sites da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA (www.universidadepatativa.com.br), do SEMASA (www.semasaitajai.com.br), conforme cronograma especificado no Anexo I deste Edital.
- 5.7 Será desclassificado o candidato que:
- a) deixar de atender os termos do Edital;
 - b) apresentar declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
 - c) apresentar dados telefônicos ou e-mails incorretos ou incompletos ou que impossibilitem a localização a tempo do início do estágio;





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

- d) não tiver apresentado toda documentação exigida no edital no ato da inscrição;
- e) Não entregar à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA no prazo máximo de 02 (dois) dias da data da convocação, os seguintes documentos: o histórico escolar atualizado, declaração escolar atualizada, cópia de RG e CPF e comprovante de residência;
- f) deixar de comparecer no local e prazo determinado para estágio após a convocação para assinatura do TCE, no prazo de 48 horas;
- g) não tiver disponibilidade de realizar estágio no horário e/ou local definido pela Autarquia.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO:

6.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados ser convocados no decorrer do período de validade da seleção na medida em que se abrirem novas vagas.

6.1.1. A convocação observará o disposto no item 1.1.1 do presente edital.

6.2. A convocação para o exercício do estágio será feita pela UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, por meio eletrônico (e-mail) e/ou por meio de contato telefônico do candidato selecionado. O candidato convocado deverá entregar à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA no prazo máximo de 02 (dois) dias da data da convocação seu histórico escolar atualizado, declaração escolar atualizada, cópia de RG e CPF e comprovante de residência. Caso não se obtenha êxito na convocação do candidato, realizada sob as duas formas acima indicadas, após o transcurso do prazo para apresentação do candidato, a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA estará legitimada a proceder à convocação do candidato imediatamente subsequente.

6.2.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

6.2.2 A presente seleção de estagiários tem validade para novas vagas de estágio que surgirem dentro do prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do resultado final deste processo seletivo.

6.3. O presente edital será divulgado pelo UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, no seu respectivo site (www.universidadepatativa.com.br), no endereço eletrônico do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra Estrutura de Itajaí – SEMASA (www.semasaitajai.com.br).

7. DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

7.1 A convocação será conforme a necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação.

7.2 A convocação será com base nos dados informados na inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato a atualização.

7.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer será automaticamente excluído.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

7.4 Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) iniciar imediatamente o estágio, poderá optar pelo fim da fila, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

7.5 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.6 A Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.7 A vigência do TCE respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8. DADOS PESSOAIS - LEI DE PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS

8.1 A Universidade Patativa do Assaré e o SEMASA respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável **Lei Nº 13.709, de 14/08/2018**.

8.2 Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial/fixo, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados com o maior sigilo de dados pela Universidade Patativa do Assaré - UPA e poderão ser compartilhados com órgão o qual o(a) candidato(a) estará realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

8.3 Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa do Assaré – UPA.



DIEGO ANTONIO DA SILVA
DIRETOR GERAL

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA



Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas:	Data:
Período de inscrição para o processo seletivo no site da UPA	Das 00:00h do dia: 01/06/2023 às 23:59h do dia: 01/07/2023
Publicação no site do Resultado Preliminar da Análise Documental	Dia: 25/07/2023
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	Dias: 26 a 28/07/2023
Publicação do Resultado Final do certame e respostas aos recursos	Dia: 07/08/2023

